

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Gabinete da Presidência

DECISÃO-GP - 49692023

Código de validação: 1CDF85139D

( relativo ao Processo 303242023 )

Requerente: Divisão de Proteção ao Magistrado

Trata-se de processo administrativo por meio do qual a Divisão de Proteção ao Magistrado solicita a contratação direta emergencial da empresa OSTENSIVA SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, no valor de R\$ 3.615.829,48 (três milhões, seiscentos e quinze mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos), para serviços de postos de vigilância armada, supervisão de vigilância e operador de monitoramento CFTV no âmbito do Poder Judiciário Maranhense (MEMO-DIVSEGUR-232023).

Para instrução dos autos foram anexados: Termo de referência; Contrato nº 0033\_D/2022 com aditivo, pesquisa de mercado (DESPACHO-CMEP-2762023) e documentação da empresa; Certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

A Coordenadoria de Orçamento atestou a existência de disponibilidade orçamentária no valor solicitado, conforme DESPACHO -CO - 17472023.

A Assessoria Jurídica da Presidência, conforme PARECER AJP 17292023, manifestou-se favoravelmente à formalização da contratação direta por dispensa de licitação da empresa.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Gabinete da Presidência

Em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/93, foi publicado termo de reconhecimento e ratificação de dispensa de licitação, para a presente contratação.

Desse modo, acolho o parecer da Assessoria Jurídica da Presidência, por seus próprios fundamentos, e autorizo, via dispensa de licitação (art. 24, IV, Lei n.º 8.666/93), a formalização da contratação da empresa OSTENSIVA SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, no valor de R\$ 3.615.829,48 (três milhões, seiscentos e quinze mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos), para serviços de postos de vigilância armada, supervisão de vigilância e operador de monitoramento CFTV no âmbito do Poder Judiciário Maranhense, conforme termo de referência anexado.

À Coordenadoria de Finanças, para emissão da nota de empenho.

Após, à Divisão de Contratos e Convênios, para as demais providências.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 16/06/2023 18:14 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

